

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2021

Dispõe sobre O Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

Pedro Luiz Rippel, Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto manda à publicação a presente Resolução:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

RESOLVE

Art.1º. Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

333904700000000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

VALOR - R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

Canoas, 30 de março de 2021.


PEDRO LUIZ RIPPEL

Presidente da AGESAN-RS

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul